



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº. 31

de 28 de maio de 1948.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 100 000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer as despesas que serão feitas pelo Legislativo Municipal, pelo decorrer do corrente ano.

ARTIGO 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$..... R\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros).

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

§ 2º - A aplicação do crédito fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos de que trata o parágrafo anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C u m p r a - s e. O Secretário a faça publicar.

a) - José de Magalhães
Prefeito Municipal.

V/R*